

inferior a 9,5 valores num dos métodos, não sendo aplicado o método seguinte.

11.6 — A falta de comparência do candidato a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

11.7 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

11.8 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório (Avaliação Curricular) são convocados para a realização do método facultativo (Entrevista Profissional de Selecção) através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, depois de homologada é publicada no sítio da internet desta Escola em www.esec-arouca.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

15 — Composição do Júri

Presidente — Licenciada Maria Amélia Duarte Rodrigues, Subdirectora da Escola Secundária de Arouca.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Isabel Ferreira de Jesus Adjunta da Directora da Escola Secundária de Arouca.

José Alberto Ribeiro Gomes, Encarregado Operacional

Vogais suplentes:

Licenciado António Júlio Caseiro Moreira, Adjunto da Directora da Escola Secundária de Arouca.

Licenciado Manuel Brito Santos, Assessor da Directora da Escola Secundária de Arouca.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola em www.esec-arouca.pt, sendo dele dada notícia NA Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de Agosto de 2011. — A Directora, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz*.

205051698

Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja

Aviso n.º 16703/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19 da portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República* o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até Dezembro de 2011), com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas Bento Carqueja. O período de trabalho diário é pago de acordo com a legislação em vigor.

Requisitos exigidos:

- a*) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;
- b*) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, de acordo com a idade do candidato.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, fornecido aos interessados nos serviços administrativos durante as horas de expediente, acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Curriculum Vitae*;
- Declaração de experiência profissional;
- Certificado dos comprovativos de formação académica e profissional.

O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Código de Procedimento Administrativo.

Mais informações em www.eb23-bentocarqueja.edu.pt ou na escola sede do Agrupamento.

22 de Agosto de 2011. — O Director, *Mário Rui Simões Lopes*.

205049057

Agrupamento Vertical de Escolas de Campo

Aviso n.º 16704/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 (sete) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2011) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas até 31 de Dezembro de 2011, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Campo, sita na Travessa Padre Américo, 4440-201 Campo Valongo.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — 7 Postos de trabalho, no exercício de algumas funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a*) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b*) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas;
- c*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d*) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;